



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 159, DE 14 DE JUNHO DE 2024

**EDITAL DE REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA/EXTERNA E INGRESSO
PARA PORTADOR DE DIPLOMA, PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
E CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – SELEÇÃO
2024/I**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Reingresso, Transferência Interna/Externa e Ingresso para Portador de Diploma, para os Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos Superiores do Instituto Federal Farroupilha – IFFar**, para ingresso no segundo semestre de 2024 (Seleção 2024/I).

1. DA SELEÇÃO

1.1. O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas remanescentes nos cursos ofertados pelo IFFar.

1.2. No IFFar entende-se por:

1.2.1 Reingresso: a retomada do vínculo de matrícula no mesmo curso do mesmo campus, mesmo nível e modalidade de ensino, para estudante que perdeu o vínculo com o IFFar por abandono ou cancelamento.

1.2.2 Reingresso com Transferência Interna: a retomada de vínculo de matrícula com o IFFar, em outro curso do mesmo campus, no mesmo nível e modalidade de ensino.

1.2.3 Transferência Interna: a transferência, do estudante com matrícula em curso de graduação ou técnico subsequente no IFFar para:

I - mesmo curso em outro *campus*;

II - mesmo curso em outra modalidade, no mesmo *campus* ou em outro *campus*;

III - outro curso, na mesma área de conhecimento e mesmo nível de ensino, no mesmo *campus* ou em outro *campus*;

IV - outro curso, na mesma área de conhecimento e mesmo nível de ensino em outra modalidade, no mesmo *campus* ou em outro *campus*;

V - outro curso, em outra área de conhecimento e mesmo nível de ensino na mesma modalidade, no mesmo *campus* ou em outro *campus*.

1.2.4 Transferência Externa: a transferência, para o IFFar, de estudante do mesmo curso ou de curso da mesma área de conhecimento de outra instituição de ensino.

1.2.5 Ingresso de Portador de Diploma: o ingresso de estudante em curso do mesmo nível ou em nível inferior à diplomação.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico (e-mail) da Coordenação de Registros Acadêmicos (**CRA**) do *campus* onde pleiteia uma vaga, toda a documentação descrita no item 3, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I.

2.2. A descrição dos *campi* e os cursos, vagas e turnos a serem ofertados estão dispostos no Anexo II, deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

2.3. Toda a documentação de inscrição exigida nesse processo deverá ser escaneada **em formato PDF** e enviada à CRA, conforme os contatos dispostos no Anexo III deste Edital.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato a organização e digitalização da documentação comprobatória a ser encaminhada para o e-mail à CRA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para a realização da inscrição, é necessário escanear e enviar para o e-mail da CRA, conforme os contatos do Anexo III, os documentos listados abaixo, **informando no assunto do e-mail**: Inscrição ao Edital de Reingresso, Transferência Interna/Externa e Ingresso para Portador de Diploma – Seleção 2024/I; e **indicar no corpo do texto do e-mail**: nome completo, curso pretendido e modalidade de inscrição.

3.2. **Todos os candidatos devem escanear e enviar:**

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo IV deste Edital);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Comprovante de residência (conta de água, aluguel ou telefone);
- d) Requerimento de matrícula (Anexo V);
- e) Requerimento de aproveitamento de estudos (Anexo VI) e ementa(s) da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) obteve aprovação:
 - e.1) Em cursos que não exigirem critérios específicos para concorrer à vaga, conforme Anexo II deste Edital, o candidato que não apresentar a(s) ementa(s) e/ou requerimento de aproveitamento de estudos não será desclassificado, mas terá sua pontuação zerada nos critérios do item 4;
 - e.2) Em cursos que exigirem critérios específicos para concorrer à vaga, determinados nos quadros de vagas do Anexo II deste Edital, o candidato é **obrigado** a apresentar a(s) ementa(s) e/ou requerimento de aproveitamento de estudos, sob pena de desclassificação.

3.3. **Além da documentação descrita no item 3.2**, cada candidato, de acordo com a sua modalidade de inscrição, deverá escanear e enviar a documentação descrita nos itens abaixo.

- a) **Para interessados em Reingresso**, é necessário escanear (em formato PDF) e enviar o Histórico Escolar do (s) semestre/ano (s) concluído(s);
- b) **Para interessados em Reingresso com Transferência Interna**, é necessário escanear (em formato PDF) e enviar os seguintes documentos:
 - b.1) Histórico Escolar do (s) semestre/ano (s) concluído(s);
 - b.2) Carta pessoal informando os motivos para solicitar o Reingresso com Transferência Interna.
 - b.3) Requerimento de aproveitamento de estudos (Anexo VI) e ementa(s) da(s) disciplina(s) na(s) qual (is) obteve aprovação, conforme item 3.2., letras e.1) e e.2).
- c) **Para interessados em Transferência Interna**, é necessário escanear (em formato PDF) e enviar os respectivos documentos:
 - c.1) Histórico Escolar do curso de origem;
 - c.2) Carta pessoal informando os motivos para solicitar a Transferência Interna.
- d) **Para interessados em Transferência Externa**, é necessário escanear (em formato PDF) e enviar os respectivos documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

d.1) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF (cópia do documento). O documento deverá conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação;

d.2) Comprovante atual de matrícula em curso idêntico ou da mesma área/eixo de conhecimento (conforme CAPES/CNPq, SETEC), na instituição de origem;

d.3) Histórico Escolar do curso de origem detalhado com o número de trancamentos efetuados;

d.4) Declaração da situação do candidato no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), **apenas para casos de Transferência Externa para o mesmo curso, caso não conste no Histórico Escolar.**

e) **Para interessados em Ingresso de Portador de Diploma**, é necessário escanear (em formato PDF) e enviar os respectivos documentos:

e.1) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF (cópia do documento). O documento deverá conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação;

e.2) Diploma e Histórico Escolar de Conclusão, emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura ou autenticação digital.

3.4. Não será aceita complementação de documentação.

3.5. Será aceita apenas uma inscrição por curso e por *campus* de cada candidato.

3.6. A documentação enviada por e-mail não será conferida no ato de recebimento e as informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.7. O candidato classificado terá sua documentação conduzida para a matrícula. As disciplinas, elencadas no Anexo VI ou na avaliação da Coordenação de Curso, que atendam aos critérios de aproveitamento serão lançadas no Histórico Escolar do aluno.

3.8. Poderá ser exigida a apresentação dos documentos originais que foram encaminhados na inscrição, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

4. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a seguinte priorização e critérios.

4.1.1. Priorização:

- a) Reingresso;
- b) Transferência Externa;
- c) Transferência Interna;
- d) Reingresso com Transferência Interna;
- e) Ingresso para Portador de Diploma.

4.1.2. Critérios:

- a) maior número de disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido;
- b) maior média nas disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- c) maior média nas disciplinas cursadas;
- d) menor número de trancamentos/cancelamentos do curso (para Reingresso e Reingresso com Transferência Interna);
- e) menor número de trancamentos/cancelamentos de disciplinas (para Reingresso e Reingresso com Transferência Interna).

4.2. A seleção dos alunos será realizada no *campus*, conduzida pelo Coordenador do Curso em conjunto com os professores do curso.

4.3. Em caso de empate, obterá a vaga o candidato de maior idade (ano/mês/dia).

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A divulgação dos resultados será realizada por meio de publicação, no sítio eletrônico Institucional (<http://www.iffarroupilha.edu.br>), seguindo os prazos estipulados no Cronograma do Edital, objeto do Anexo I.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos desfavoráveis aos resultados poderão ser interpostos nas datas estipuladas neste Edital, conforme Cronograma.

6.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail da CRA, conforme os contatos constantes no Anexo III, e serão submetidos à análise do Coordenador do Curso e dos professores das disciplinas.

6.3. Para encaminhamento do recurso, deverá ser utilizado o formulário padrão de recursos, que consta no Anexo VII deste Edital.

6.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

6.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

7.2. Para os candidatos selecionados, deverão ser feitas, posteriormente à matrícula, as adaptações curriculares necessárias para adequação ao currículo do curso pretendido.

7.3. A matrícula para o semestre inicial de vínculo no Sistema Acadêmico, para os candidatos selecionados, será realizada pela Coordenação de Registros Acadêmicos.

7.4. Para o candidato menor de 17 anos, o preenchimento da ficha de inscrição deverá ser realizado pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.

7.5. Após o preenchimento das vagas ofertadas, conforme disposto no Anexo II, e ocorrendo a liberação de novas vagas, por transferências ou cancelamentos, poderá ocorrer a ampliação da oferta, sendo chamado para matricular-se o candidato que se encontra na suplência do curso para o qual se inscreveu.

7.6. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

7.7. A versão física deste Edital, com assinatura do responsável, está arquivada nas dependências da Pró-Reitoria de Ensino do IF Farroupilha, podendo ser acessada no horário de funcionamento da Reitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela condução do processo no *campus*, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do IFFar.

7.9. Se necessário, adendos ou alterações deste Edital serão publicados no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br).

Santa Maria/RS, 14 de junho de 2024.

PATRÍCIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT

Pró-Reitora de Ensino

Portaria nº 698, de 01 de julho de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PRAZO
Período de Inscrições	17 a 21/06/2024
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	25/06/2024 a partir das 16h
Prazo para interposição de recursos quanto à Lista Preliminar de Inscritos	Até às 12h do dia 27/06/2024
Publicação do resultado dos Recursos e Lista Definitiva de Inscritos	28/06/2024
Publicação do Resultado Preliminar de selecionados às vagas	05/07/2024
Prazo para Interposição de Recursos quanto ao resultado preliminar de selecionados	Até às 12h do dia 08/07/2024
Resultado dos Recursos e Resultado Final	10/07/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

QUADROS DE VAGAS

CAMPUS JAGUARI

CURSOS TÉCNICOS	TURNO	VAGAS
Técnico em Administração Subsequente	Noite	18
Técnico em Eletrotécnica Subsequente	Noite	03
CURSOS SUPERIORES	TURNO	VAGAS
Licenciatura em Pedagogia - EaD	--	12

CAMPUS PANAMBI

CURSOS SUPERIORES	TURNO	VAGAS
Bacharelado em Agronomia	Manhã	08
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	08
Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	Noite	05
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Noite	05

CAMPUS SANTO ÂNGELO

CURSOS TÉCNICOS	TURNO	VAGAS
Técnico em Enfermagem Subsequente	Tarde	04
CURSOS SUPERIORES	TURNO	VAGAS
Bacharelado em Enfermagem	Integral	03
Licenciatura em Computação	Noite	20
Tecnologia em Estética e Cosmética	Noite	04
Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noite	15
Tecnologia em Sistemas para Internet	Noite	15

CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

CURSOS TÉCNICOS	TURNO	VAGAS
Técnico em Agricultura Subsequente	Manhã/Tarde	10
Técnico em Alimentos Subsequente	Noite	10
Técnico em Zootecnia Subsequente	Manhã/Tarde	15
CURSOS SUPERIORES	TURNO	VAGAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Bacharelado em Administração	Noite	10
Bacharelado em Agronomia	Manhã/Tarde	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	15
Licenciatura em Pedagogia - EaD	--	07
Licenciatura em Química	Noite	10
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	05
Tecnologia em Gestão Pública	Noite	11
Tecnologia em Gestão Pública ¹	--	06

¹ **Reingresso para discentes do Campus São Vicente do Sul** com matriz curricular completa e com pendência apenas no Trabalho de Conclusão de Curso.

ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

E-mails de contato da Coordenação de Registros Acadêmicos dos *campi* para envio da documentação de inscrição.

INDICAR NO ASSUNTO DO E-MAIL: Inscrição ao Edital de Reingresso, Transferência Interna/Externa e Ingresso para Portador de Diploma – Seleção 2024/II.

UNIDADE/CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Jaguari	Estrada do Chapadão, S/N, Jaguari/RS cra.ja@iffarroupilha.edu.br	(55) 3255-0217
Panambi	Rua Erechim, nº 860, Bairro Planalto, Panambi/RS cra.pb@iffarroupilha.edu.br	(55) 3376-8818
Santo Ângelo	RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 Santo Ângelo/RS cra.san@iffarroupilha.edu.br	(55) 3931-3900
São Vicente do Sul	Rua 20 de Setembro, 2616, São Vicente do Sul/RS reingresso.svs@iffarroupilha.edu.br	(55) 3218-8500

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

CPF nº: _____

Telefone: (____) _____ (____) _____

E-mail: _____

DADOS DO CURSO DE ORIGEM (Transferências e Ingresso para Portador de diploma)

Curso: _____

Ano de entrada: _____ Habilitação (se houver): _____

Instituição: _____

DADOS DO CURSO QUE DESEJA INGRESSAR

Curso: _____

Turno: _____

● Marque com X a modalidade que concorrerá

MODALIDADE DE INGRESSO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (para Inscrição)
() REINGRESSO	Documentos Gerais item 3.2.
	Histórico Escolar do(s) semestre(s) concluído(s).
() REINGRESSO COM TRANSFERÊNCIA INTERNA	Documentos Gerais item 3.2.
	Histórico Escolar do(s) semestre(s) concluído(s).
	Carta pessoal informando os motivos para solicitar o Reingresso com Transferência Interna.
	Requerimento de aproveitamento de estudos (Anexo VI) e ementa(s) da(s) disciplina(s) na(s) qual (is) obteve aprovação, conforme item 3.2., letras e.1) e e.2).
() TRANSFERÊNCIA INTERNA	Documentos Gerais item 3.2;
	Histórico Escolar do curso de origem.
	Carta pessoal informando os motivos para solicitar a Transferência Interna.
() TRANSFERÊNCIA EXTERNA	Documentos Gerais item 3.2.
	Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF (cópia do documento). O documento deverá conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
	Comprovante atual de matrícula em curso idêntico ou da mesma área/eixo de conhecimento, da instituição de origem.
	Histórico Escolar do curso de origem, detalhado com o número de trancamentos efetuados.
	Declaração da situação do candidato no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), apenas para casos de Transferência Externa para o mesmo curso, caso não conste no Histórico Escolar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

() INGRESSO PARA PORTADOR DE DIPLOMA	Documentos Gerais item 3.2.
	Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF (cópia do documento). O documento deverá conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão, emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura. (Cursos Superiores).

IMPORTANTE:

A documentação não será conferida no ato de recebimento, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato as informações ali prestadas.

O IF Farroupilha não se responsabiliza pela oferta de turmas especiais para adequar matrizes curriculares, podendo o aluno permanecer por mais tempo no curso que o período regular.

Data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO

PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO:

Pedido: () Deferido () Indeferido

Justificativa:

Assinatura da Comissão de Avaliação:

Data: ____ / ____ / ____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:			
NOME SOCIAL:			
NATURALIDADE: NACIONALIDADE:		DATA DE NASCIMENTO:	
RG: Expedição:		CPF:	
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
Nome da escola em que concluiu o ensino médio: () pública () privada			
Curso pretendido:		Ano/semestre de entrada:	
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE ALUNO:		E-mail ALUNO:	
TELEFONE RESPONSÁVEL para menores de idade:			
<p>ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DOS ESTUDANTES, DAS BIBLIOTECAS E ESTÁGIOS DO IF FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PORTAL DO ALUNO >(http://www.iffarroupilha.edu.br/portal-aluno)</p> <p>ESTOU CIENTE QUE, CASO NÃO FREQUENTE, SEM JUSTIFICATIVA, OS 5 (CINCO) PRIMEIROS DIAS CONSECUTIVOS DE AULA, SEREI CONSIDERADO DESISTENTE E TEREI MINHA MATRÍCULA AUTOMATICAMENTE CANCELADA.</p> <p>AUTORIZO O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, O USO DE MINHA IMAGEM E VOZ, EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO REALIZADAS POR ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.</p> <p><u>DECLARO QUE AS DOCUMENTAÇÕES ENTREGUES NO ATO DE INSCRIÇÃO SÃO VERDADEIRAS E ASSUMO A INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS.</u></p>			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

FICHA DE DADOS SOCIOECONÔMICOS	
COR/RAÇA: <input type="checkbox"/> Branco <input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarelo	ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> União estável <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Separado
FAIXA DE RENDA FAMILIAR: <input type="checkbox"/> 0 < RFP = 0,5 salários mínimos (de R\$0,00 a R\$660,00 por pessoa) <input type="checkbox"/> 0,5 < RFO = 1 salários mínimos (de R\$660,01 a R\$1.320,00 por pessoa) <input type="checkbox"/> 1 < RFP = 1,5 salários mínimos (de R\$1.320,01 a R\$ 1.980,00 por pessoa) <input type="checkbox"/> 1,5 < RFP = 2,5 salários mínimos (de R\$1.980,01 a R\$ 3.300,00 por pessoa) <input type="checkbox"/> 2,5 < RFP = 3,5 salários mínimos (de R\$3.300,01 a R\$ 4.620,00 por pessoa) <input type="checkbox"/> RFP > 3,5 salários mínimos (maior que R\$ 4.620,01 por pessoa) <input type="checkbox"/> Não declarado Número de dependentes da renda familiar total: _____	
NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS: <input type="checkbox"/> Dislexia <input type="checkbox"/> Altas habilidades/superdotação <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva <input type="checkbox"/> Deficiência intelectual <input type="checkbox"/> Deficiência visual (cegueira ou baixa visão) <input type="checkbox"/> Surdocegueira (deficiência auditiva e visual) <input type="checkbox"/> Deficiência múltipla (associação de duas ou mais) <input type="checkbox"/> Deficiência física <input type="checkbox"/> Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD)/Transtorno do Espectro Autista (TEA). <input type="checkbox"/> Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) Outras necessidades (especificar): _____	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

***Candidato: Podem ser adicionadas tabelas conforme número de disciplinas requeridas

Nome do(a) candidato(a): _____

Curso: _____

Edital Reingresso, Transferências e Ingresso para Portador de diploma nº _____/20____

1	Disciplina (Conforme PPC do Curso almejado)		Sem.	CH	
	Disciplina cursada anteriormente		Ano/Sem	CH	Nota
	Resultado da análise:	() Deferido () Indeferido			
	Parecer:				

2	Disciplina (Conforme PPC do Curso almejado)		Sem.	CH	
	Disciplina cursada anteriormente		Ano/Sem	CH	Nota
	Resultado da análise:	() Deferido () Indeferido			
	Parecer:				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VII

FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso Preterido:	
<i>Campus:</i>	
CPF:	<i>E-mail:</i>
Telefone residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica	
OBSERVAÇÃO	

Assinatura do Candidato